

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB

CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - CDT/FUB

E

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE CRÉDITO N° 83/2016, DE 12 DE MAIO DE 2016 (SEI 0063408)**I – IDENTIFICAÇÃO: (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)**

Título: Integração de Tecnologias e Métodos Aplicados à Prática de Escola Virtual da Administração Pública Federal.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os Itens **IV – Justificativa, VII – Previsão Orçamentária e IX- Vigência**, todos constantes do Termo de Execução Descentralizada nº 83/2016, celebrado em 12 de maio de 2016, entre a Fundação Escola Nacional De Administração Pública – Enap e a Fundação Universidade Brasília, por intermédio do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – FUB/CDT, bem como os Itens **4 - Cronograma de Execução, 5- Plano de Aplicação, 6.2 – Descrição das Atividades do Projeto e 8- Cronograma de Desembolso** todos do Plano de Trabalho originário, visando a inserção de novas atividades junto ao plano de trabalho original, além de atualizar as atividades existentes para alcance das metas originais e, consequentemente, ajustar o cronograma das atividades estendendo o prazo de execução para **53 (cinquenta e três) meses**, bem como proceder com o remanejamento de rubricas no orçamento do projeto. Assim, o projeto se estenderá de maio de 2016 até setembro de 2020, com novo aporte de recursos.

Subcláusula Única: As atividades pertinentes ao objeto previsto neste 2º Termo Aditivo serão desenvolvidas consoantes ao Plano Trabalho anexo, que é parte integrante deste instrumento, elaborado de comum acordo entre os participantes, independente de transcrição.

II – JUSTIFICATIVA: (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

O presente aditivo é vinculado ao Termo de Execução Descentralizada nº 83/2016 Enap - FUB e respectivo Plano de Trabalho, cujo andamento vem sendo monitorado pela Enap. Durante a execução do Termo, vistas as análises realizadas e resultados obtidos que esclareceram as questões abordadas no projeto, a Enap verificou a necessidade de aditamento, por motivos de necessidade de maior prazo em atividades, acréscimo de temas em atividades, consolidação de atividades e observação de que novas atividades devem ser incorporadas ao projeto, no sentido de contribuir para um melhor alcance das metas. As atividades objeto de modificação são especificadas neste aditivo, assim como as novas atividades incluídas no projeto, sendo estas as seguintes: Desenvolvimento de soluções de gestão associadas à Escola Virtual de Governo; Análise e tratamento de dados das bases governamentais; Desenvolvimento de plataformas de visualização de dados. Além disso, serão realizados ajustes nas etapas de alguns subprojetos, o que possibilitará melhorias na execução e priorização das atividades esperadas para alcance das metas originais.

A readequação do plano de trabalho do projeto se justifica para que se tenha na Enap o ferramental suficiente para atender o novo patamar de demanda resultante do sucesso do projeto até o presente momento mantendo-se o nível de excelência atual e visando à troca de conhecimento entre as equipes de projeto UnB e seu grupo gestor durante a execução das atividades esperadas.

Assim, a mudança incorporada no segundo aditivo visa apoiar a Enap nas inovações tecnológicas e metodológicas que permitirão à Escola posicionar-se de forma estratégica e inovadora no uso de tecnologias, bem como aperfeiçoar o modelo de gestão, desenvolvimento e oferta de cursos, favorecendo a inovação e a articulação com outras instituições. Com o intuito de atender de forma estratégica as demandas da Enap, verificou-se a necessidade de desenvolvimento de soluções de gestão associadas à Escola Virtual de Governo.

Ainda tendo em vista as discussões mantidas entre a Equipe do Projeto e a Equipe Técnica da Enap, bem como a

participação dos Pesquisadores da UnB, foi constatada a necessidade de adequação do cronograma de algumas atividades do primeiro aditivo do Termo de Execução Descentralizada nº 83/2016 Enap - FUB e respectivo Plano de Trabalho. Portanto, apontou-se a urgência na reavaliação do cronograma original a fim de atender as metas do projeto.

III – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O programa orçamentário e a ação são as seguintes: 04128203820U90001 - Desenvolvimento de Competências de AG - Nacional.

Recursos da Ação: **R\$ 3.020.300,00 (três milhões, vinte mil e trezentos reais)**

Ação: 20U9 – Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos, pesquisa e Disseminação de Conhecimento em Gestão Pública.

PO: 0008 – Educação mediada por Tecnologias.

Fonte: 100

Os recursos serão disponibilizados conforme a descrição abaixo, em proporção de 100% pela Enap/MP, conforme o Cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

Item	Valor Unitário	Rubricas	% rubrica
Material de Consumo	R\$ 7.000,00	3390.30	0,23%
Equipamentos e Material permanente	R\$ 18.000,00	4490.52	0,60%
Diárias Colaborador Eventual	R\$ 0,00	3390.36.02	0,00%
Diárias Servidor Federal	R\$ 0,00	3390.14	0,00%
Passagens	R\$ 0,00	3390.33	0,00%
Bolsas de Pesquisa	R\$ 2.604.000,00	3390.20	86.22%
Bolsas de Estudo	R\$ 0,00	3390.18	0,00%
Serviços de Terceiros PF	R\$0,00	3390.36	0,00%
Vencimentos e Obrigações Patronais	R\$ 0,00	3391.47	0,00%
Serviços de Terceiros PJ	R\$ 391.300,00	3390.39	12.96%
Total do Termo	R\$ 3.020.300,00		100,00%

IV – VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada – TED passa a ser de **53 (cinquenta e três) meses**, contados da data de sua assinatura do instrumento originário, podendo a critério das partes, ser prorrogado ou ter sua vigência reduzida em função de redução de aportes de recursos por parte da Enap.

Parágrafo Único: No caso de atraso na liberação do recurso, ou cortes no orçamento previsto deste TED, o prazo de vigência poderá ser prorrogado “de ofício”, antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado, ou ser finalizado de acordo com a manifestação das partes.

V – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada nº 83/2016 e aditivos, celebrado entre a FUB/CDT e a Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap permanecem inalteradas.

VI – DATA E ASSINATURAS:

Paulo Marques Presidente Substituto da Fundação Escola Nacional de Administração Pública	Márcia Abrahão Moura Reitora da Fundação Universidade de Brasília
--	---

Brasília, 19 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marques, Presidente, Substituto**, em 19/10/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 25/10/2018, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0234675** e o código CRC **CF4336E3**.